

PREFEITURA DE TEOFILÂNDIA

Governo do Povo

031

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0289/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA CAROLINA FREITAS
CASTRO RIBEIRO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 30.951.655/0001-06, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, Teofilândia - BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Mura Medeiros, brasileiro, maior, portador do RG 09501023 85, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF 005.390.835-00, residente e domiciliado na Tv. 02, Rua José Clemente, nº 10 - Centro, Teofilândia - BA - CEP 48.770-000, e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura a Sra. Ana Carla Santos de Oliveira, brasileira, maior, capaz, casada, portadora da cédula de RG 08660684 06, CPF 996.200.155-72, residente e domiciliada na Tv. Salvador s/nº - Centro - Teofilândia BA - CEP 48.770-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **CAROLINA FREITAS CASTRO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ 17.857.551/0001-79, sediada na Rua Valdomiro Aquino, nº 33 - Bairro João Romão - Mutuípe BA - CEP 45.480-000, neste ato representada pela Sra. Carolina Freitas Castro Ribeiro, brasileira, maior, capaz, portadora da cédula de RG 01417777 37 SSP/BA e CPF 233.066.455-91, residente e domiciliada na Rua Valdomiro Aquino, nº 33 - Bairro João Romão - Mutuípe BA - CEP 45.480-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e cordado entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, nos termos da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, bem como **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0326/2022** e **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0183/2022**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviço com a realização do Curso de Formação Continuada em Educação Infantil, a ser realizado neste município nos dias 17/11/2022, 19/12/2022 e 20/12/2022, de forma presencial e virtual com duração de 32h, para atender aos professores, auxiliares de classe, gestores escolares, coordenações pedagógicas tanto das unidades escolares como da Secretaria Municipal de Educação que atuam diretamente com a educação infantil, em atendimento às demandas desta Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Este contrato está fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas devidas alterações, com base no termo de dispensa de licitação nº. 0183/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor do presente contrato é de **R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)**, que será pago integralmente de acordo com a prestação/conclusão dos serviços ora contratados, conforme proposta.

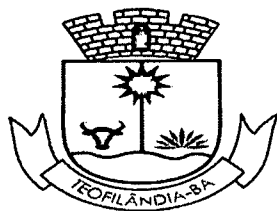
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

O presente contrato não será reajustado.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Castro



PREFEITURA DE TEOFILÂNDIA

Governo do Povo

032
/

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 2.03 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2013 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 19

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em conta corrente, de acordo com a confirmação da prestação dos serviços, conferência dos mesmos, mediante emissão de NF devidamente atestada pela secretária municipal.

Parágrafo Único – Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento do **CONTRATADO**, o valor dos danos e prejuízos por ele causados, desde que identificados como decorrentes do dolo, má-fé, negligência, imperícia ou imprudência. Efetuar o pagamento do contrato após a devida efetivação da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do **CONTRATADO** (A):

- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite de 25%, fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Atender a solicitação do fornecimento no prazo e conforme proposta de preço na quantidade solicitada pela contratante
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Prestar os serviços de segunda a sexta-feira em horário comercial, podendo ser requisitado em final de semana e feriados, pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

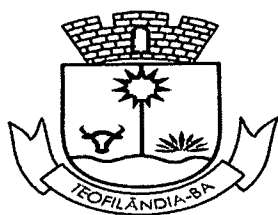
A inexecução total e parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos arts. 77 a 80 do Estatuto da Licitação Pública.

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30

Pastor



**PREFEITURA DE
TEOFILÂNDIA**
Governo do Povo

033

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** e aos profissionais por ela representados, as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Sec. de Educação caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

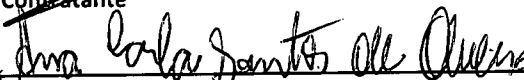
Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, sim por estarem de acordo com o termo do presente Instrumento, após, lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na Legislação vigente.

Teofilândia - BA, 08 de novembro de 2022.



HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeitura Municipal de Teofilândia
Contratante



ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Contratante

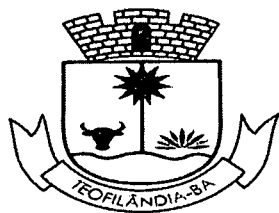


CAROLINA FREITAS CASTRO RIBEIRO
CNPJ 17.857.551/0001-79
RG 0775697257 SSP/BA
CPF 835.677635-04
Contratada

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF 038.935.20554



PREFEITURA DE
TEOFILÂNDIA
Governo do Povo

054

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS	UND.	QTDE.	V. UNITA.	V. TOTAL
01	1° Encontro (Presencial): Dia 17/11/2022, arquitetura curricular, legislação, planejamento de contexto e de sessão (espaço, tempo, materiais e materialidades).	Hora	08	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
02	2° Encontro (Presencial): Dia 19/12/2022, documentação pedagógica; Um novo olhar para a avaliação.	Hora	16	R\$ 275,00	R\$ 4.400,00
03	3° Encontro (Virtual): Dia 20/12/2022, plantão formacional para tirar dúvidas e/ou orientações.	Hora	08	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
				TOTAL	R\$ 8.800,00

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Castro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

039

Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestar serviço com a realização do Curso de Formação Continuada em Educação Infantil, a ser realizado neste município nos dias 17/11/2022, 19/12/2022 e 20/12/2022, de forma presencial e virtual com duração de 32h, para atender aos professores, auxiliares de classe, gestores escolares, coordenações pedagógicas tanto das unidades escolares como da Secretaria Municipal de Educação que atuam diretamente com a educação infantil, em atendimento às demandas desta Secretaria Municipal de Educação.
Nº do Processo Administrativo:	<u>0326/2022</u>
Nº da Dispensa:	<u>0183/2022</u>
Nº da Contrato:	<u>0280/2022</u>
Modalidade:	Dispensa Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Base Legal:	
Espécie:	Prestação de serviço.
Data da Ratificação da Dispensa:	<u>08/11/2022</u>
Empresa Vencedora:	CAROLINA FREITAS CASTRO REIBEIRO , inscrita no CNPJ 17.857.551/0001-79.
Valor do Contrato:	VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)
Vigência do Contrato:	<u>31/12/2022</u>
Dotação Orçamentária:	
Órgão:	2.03 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Atividade:	2013 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
Elemento da Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	19
Data da Assinatura:	<u>08/11/2022</u>
Assina pela Empresa:	Carolina Freitas Castro Ribeiro - Administradora
Assina pela Secretaria:	ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA
Assina pela Prefeitura:	HIGO MOURA MEDEIROS - PREFEITO

www.teofilandia.gov.com.br
Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro.
CEP 48.770-000

Licitações



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

036
—

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO FEITA NO DOM. NA EDIÇÃO Nº 3278 NA PÁG. 05 - DE 05/12/2022, PASSANDO A VALER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestar serviço com a realização do Curso de Formação Continuada em Educação Infantil, a ser realizado neste município nos dias 17/11/2022, 19/12/2022 e 20/12/2022, de forma presencial e virtual com duração de 32h, para atender aos professores, auxiliares de classe, gestores escolares, coordenações pedagógicas tanto das unidades escolares como da Secretaria Municipal de Educação que atuam diretamente com a educação infantil, em atendimento às demandas desta Secretaria Municipal de Educação.
Nº do Processo Administrativo:	0326/2022
Nº da Dispensa:	0183/2022
Nº do Contrato:	0289/2022
Modalidade:	Dispensa Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Base Legal:	
Espécie:	Prestação de serviço.
Data da Ratificação da Dispensa:	08/11/2022
Empresa Vencedora:	CAROLINA FREITAS CASTRO REIBEIRO , inscrita no CNPJ 17.857.551/0001-79.
Valor do Contrato:	VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)
Vigência do Contrato:	31/12/2022
Dotação Orçamentária:	
Órgão:	2.03 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Atividade:	2013 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
Elemento da Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	19
Data da Assinatura:	08/11/2022
Assina pela Empresa:	Carolina Freitas Castro Ribeiro - Administradora
Assina pela Secretaria:	ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA
Assina pela Prefeitura:	HIGO MOURA MEDEIROS - PREFEITO